

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018.
 Data da assinatura: 29-12-2017.
 Valor: R\$ 25.825,92
 Classificação Funcional Programática: Fonte QESE/Tesouro - UGE 080320 - Programa de Trabalho 12.367.0800.5156.0000. Atendimento Especializado aos Alunos e Públicos Específicos - Natureza de Despesa 33.50.43.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2018

Dispõe sobre Alteração Regimental

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal Lei 9.394/96, Deliberação 10/97, Indicação 9/97, Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/2016, Delib. CEE 140/2016, Indicação CEE 144/2016, Resolução, de 10-10-2016, e Indicação CEE 154/2016, Delib. CEE 155/2017, à vista do processo do Protocolado 2630/2017, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Bairro Jairé, em Iguape, localizado à Estrada Municipal Iguape Pariqueira-Açu, s/nº, Bairro Jairé, Município de Iguape - SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Miracatu, responsável pela Supervisão do Estabelecimento verificará o fiel cumprimento das condições de Natureza pedagógica, administrativa e constante do Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio celebrado em 30-12-2016. Processo: 0625/0064/2016. Parecer: CJ/SE 36/2017. Fundamentação Legal: Decreto 61.981, de 20-05-2016, e Lei Federal 13.019, de 31-07-2014.

Convenientes: Secretaria da Educação e Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana.

Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018
 Data da Assinatura: 29-12-2017
 Valor total: R\$ 164.166,20
 Classificação Funcional Programática: 12367.08005156.0000 UGE: 080.323

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio celebrado em 30-12-2016. Processo: 0626/0064/2016. Parecer: CJ/SE 36/2017. Fundamentação Legal: Decreto 61.981, de 20-05-2016, e Lei Federal 13.019, de 31-07-2014.

Convenientes: Secretaria da Educação e Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teodoro Sampaio.

Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018
 Data da Assinatura: 29-12-2017
 Valor total: R\$ 223.824,64
 Classificação Funcional Programática: 12367.08005156.0000 UGE: 080.323

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2018

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 2-1-2018, a autorização de ocupação das dependências da zedoria da E.E. Francisco da Silveira Franco, por Celso Sidnei Tadeo, RG 20.775.959, cargo/ função Servidor Público Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria, de 11-4-2017, publicada no D.O. de 12-4-2017 - Seção I - Página 33.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Primeiro Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 1.156/0072/2016
 Parecer Consultoria Jurídica 36/2017
 Autorização do Governador - Lei 13.019/2014 e Decreto 61.981/2016

Colaboração entre a Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati.
 Objeto: Termo de Colaboração para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular.

Período: 01-01-2018 até 31-12-2018
 Valor: R\$ 189.390,08
 Classificação de Recursos: Fonte QESE/Tesouro - UO 08001 - UGE 080331 - Programa de Trabalho 12.367.0800.5156.0000
 Atendimento Especializado Alunos e Públicos Específicos
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Data da assinatura: 29-12-2017

Gestor da Parceria D.E.: Selma de Araujo Torres Omuro - Supervisor de Ensino.

Gestor da Parceria Ent.: Geziele de Mattos Lima - Diretor

Primeiro Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 1.157/0072/2016
 Parecer Consultoria Jurídica 36/2017
 Autorização do Governador - Lei 13.019/2014 e Decreto 61.981/2016.

Colaboração entre a Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacupiranga.

Objeto: Termo de Colaboração para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular.

Período: 01-01-2018 até 31-12-2018
 Valor: R\$ 163.564,16
 Classificação de Recursos: Fonte QESE/Tesouro - UO 08001 - UGE 080331 - Programa de Trabalho 12.367.0800.5156.0000
 Atendimento Especializado Alunos e Públicos Específicos
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Data da assinatura: 29-12-2017

Gestor da Parceria D.E.: Margaret Patekoski Porto - Supervisor de Ensino.

Gestor da Parceria Ent.: Clayton Aurélio Ferreira - Diretor.

Primeiro Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 1.154/0072/2016
 Parecer Consultoria Jurídica 36/2017
 Autorização do Governador - Lei 13.019/2014 e Decreto 61.981/2016

Colaboração entre a Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariqueira-Açu.

Objeto: Termo de Colaboração para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular.

Período: 01-01-2018 até 31-12-2018
 Valor: R\$ 43.043,20

Classificação de Recursos: Fonte QESE/Tesouro - UO 08001 - UGE 080331 - Programa de Trabalho 12.367.0800.5156.0000
 Atendimento Especializado Alunos e Públicos Específicos
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Data da assinatura: 29-12-2017

Gestor da Parceria D.E.: Selma de Araujo Torres Omuro - Supervisor de Ensino.

Gestor da Parceria Ent.: Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva - Diretor.

Primeiro Termo de Aditamento (Colaboração)

Processo 1.158/0072/2016
 Parecer Consultoria Jurídica 36/2017
 Autorização do Governador - Lei 13.019/2014 e Decreto 61.981/2016.

Colaboração entre a Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro.

Objeto: Termo de Colaboração para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular.

Período: 01-01-2018 até 31-12-2018
 Valor: R\$ 370.171,52
 Classificação de Recursos: Fonte QESE/Tesouro - UO 08001 - UGE 080331 - Programa de Trabalho 12.367.0800.5156.0000
 Atendimento Especializado Alunos e Públicos Específicos
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Data da assinatura: 29-12-2017

Gestor da Parceria D.E.: Margaret Patekoski Porto - Supervisor de Ensino

Gestor da Parceria Ent.: Sandra Regina de Castro - Diretor

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2018

Dispõe sobre Suspensão Temporária de Curso

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação 138, de 11-2-2016, e demais normas vigentes, à vista do Expediente 3981/1073/2017, de 27-10-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam suspensos temporariamente os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Eixo Tecnológico Informação e Comunicação - Técnico em Informática e Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Técnico em Administração do Colégio Remington (CIE 260.708), CNPJ 07.369.314/0001-05, localizado à Rua Mariana Junqueira, 1014, Centro, Ribeirão Preto, SP.

Artigo 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 2 anos.

Artigo 3º - Cabe à Escola, durante a suspensão temporária, a guarda do acervo referente à vida escolar dos alunos.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2018

Dispõe sobre Encerramento de Escola

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138, de 11-2-2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo 897/0073/2016, de 28-04-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado, a pedido do interessado, o encerramento das atividades da escola Bauhaus - Centro de Formação Técnica e Artística, localizada à Rua Mariana Junqueira, 623, Centro, Ribeirão Preto, SP, autorizada pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 16-02-2001, publicada no D.O. de 17-2-2001, e prédio contíguo, localizado à Rua Mariana Junqueira, 613, autorizado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-5-2010, publicada no D.O. de 27-5-2010, mantida por Bauhaus - Centro de Formação Técnica e Artística Ltda. - EPP, CNPJ 00.130.438/0001-94. (CIE 264.052).

Artigo 2º - O Acervo do referido estabelecimento ficará sob a guarda e responsabilidade do Centro de Informações Educacionais da Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto, localizado à Avenida Nove de Julho, 378, em Ribeirão Preto.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio celebrado em 30-12-2016
 Processo 0719/0074/2016
 Parecer: CJ/SE 36/2017
 Fundamento Legal: Decreto 61.981, de 20-05-2016, e Lei Federal 13.019, de 31-07-2017.

Convenientes: Secretaria da Educação - Escola de Educação Especial "José Ravazzi" - Apae de Santo Anastácio.

Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018
 Data da Assinatura: 29-12-2017
 Valor: R\$ 535.361,72
 Classificação Funcional Programática: 12367080051560000
Primeiro Termo de Aditamento de Convênio
 Convênio celebrado em 30-12-2016
 Processo 0718/0074/2016
 Parecer: CJ/SE 36/2017
 Fundamento Legal: Decreto 61.981, de 20-05-2016, e Lei Federal 13.019, de 31-07-2017.

Convenientes: Secretaria da Educação - Escola de Educação Especial Profª Hildegat Galdiks Pesente - Apae de Presidente Bernardes.

Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018
 Data da Assinatura: 29-12-2017
 Valor: R\$ 219.520,32
 Classificação Funcional Programática: 12367080051560000
Primeiro Termo de Aditamento de Convênio
 Convênio celebrado em 30-12-2016
 Processo 0717/0074/2016
 Parecer: CJ/SE 36/2017
 Fundamento Legal: Decreto 61.981, de 20-05-2016, e Lei Federal 13.019, de 31-07-2017.

Convenientes: Secretaria da Educação - Escola de Educação Especial Doce Mar - Apae de Presidente Epitácio.

Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018
 Data da Assinatura: 29-12-2017
 Valor: R\$ 210.911,68
 Classificação Funcional Programática: 12367080051560000

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio celebrado em 30-12-2016
 Processo 0720/0074/2016
 Parecer: CJ/SE 36/2017
 Fundamento Legal: Decreto 61.981, de 20-05-2016, e Lei Federal 13.019, de 31-07-2017.

Convenientes: Secretaria da Educação - Escola de Educação Especial Sebastiana Abegão - Apae de Presidente Venceslau.

Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Convênio para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018
 Data da Assinatura: 29-12-2017
 Valor: R\$ 575.394,72
 Classificação Funcional Programática: 12367080051560000 (Publicado novamente por ter saído com incorreções no D.O. de 30-12-2017).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portaria DRE-38, de 21-12-2017

Dispõe sobre Encerramento da Extensão de Escola

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Deliberação CEE 148/16, e demais normas vigentes, à vista do Processo 1546/0075, de 04-12-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino prédio em extensão do Colégio Metodista (Código CIE 118.266), situado à Avenida Dezenove de Maio, 684, Jardim Albatroz, CEP 11250-000, Bertiooga, SP, mantido pelo Instituto Metodista de Ensino Superior, CNPJ 44.351.146/0001-57, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente de Ensino, publicada no D.O. de 07-11-2013.

Artigo 2º - Caberá ao Estabelecimento de Ensino zelar pelo acervo dos cursos sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-39, de 22-12-2017

Dispõe sobre Mudança de Denominação

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Deliberação CEE 148/16, e demais normas vigentes, à vista do Processo 1718/0075, de 22-12-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino Escola Steffi Leonore Asch (Código CIE 134.181), situado à Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, 845, Jardim Guaiúba, Guarujá - SP, CEP 11420.000, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 21-08-1982, passa a denominar-se Escola Steffi Leonore Asch Educação Especial Exclusiva, mantido por CRPI - Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá - Sociedade Beneficente, CNPJ 48.703.342/0001-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/16 e Deliberação CEE 156/17 e à vista do Protocolizado 8144/17, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Alterações Regimentais introduzidas no Regimento Escolar da Escola Educação Especial Walter Bergamo, em Santos.

Artigo 2º - As alterações de que se tratam esta Portaria referem-se aos artigos: Título IV, artigos 55, 56, 57 e 58, do Regimento aprovado anteriormente.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/16 e Deliberação CEE 156/17 e à vista do Protocolizado 9558/17, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Alterações Regimentais introduzidas no Regimento Escolar da E.E. Prof. Galdino Moreira, em Guarujá.

Artigo 2º - As alterações de que se tratam esta Portaria referem-se aos artigos: Título III, Capítulo III, artigo 36, do Regimento aprovado anteriormente.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/16 e Deliberação CEE 156/17 e à vista do Protocolizado 9558/17, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Alterações Regimentais introduzidas no Regimento Escolar da E.E. Prof. Galdino Moreira, em Guarujá.

Artigo 2º - As alterações de que se tratam esta Portaria referem-se aos artigos: Título III, Capítulo III, artigo 36, do Regimento aprovado anteriormente.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução SE 29/12, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, Deliberação 144/16 e Deliberação CEE 156/17, à vista do Processo 1723/0075/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Profª Philomena Cardoso de Oliveira, à Rua Guilherme Backeuser, 250 - Vicente de Carvalho - Guarujá - SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução SE 29/12, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, Deliberação 144/16 e Deliberação CEE 156/17, à vista do Processo 1725/0075/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Unilus, à Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 150 - Boqueirão - Santos - SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução SE 29/12, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, Deliberação 144/16 e Deliberação CEE 156/17, à vista do Processo 1726/0075/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Pastor Francisco Paiva de Figueiredo, à Rua Hélio Ferreira, 540 - Jardim Boa Esperança - Guarujá - SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução SE 29/12, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, Deliberação 144/16 e Deliberação CEE 156/17, à vista do Processo 1719/0075/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Regimento Escolar da Escola Steffi Leonore Asch, à Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, 845 - Jardim Guaiúba - Guarujá - SP.